

# BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# **SUMÁRIO**

01-	HOMOLOGAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CTG – Área: Projetos / Subárea: Projeto de sistemas hidropneumáticos	Ω1
	C1G – Area: Projetos / Subarea: Projeto de sistemas moropheumaticos	U1
02-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CAC - RETIFICAÇÃO</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado	01 - 03
03-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – CCS - RETIFICAÇÃO</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado	04
04-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA – CTG</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado	05 - 17
05-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	PROGEPE - Comissão - Nº 4.415, 4.417, 4.421, 4.423, 4.425, 4.428, 4.429, 4.432/2019	17 - 18
	CENTRO – CAV – N° 10/2019	18
	CENTRO – CAA – N° 51/2019	19

B. O. UFPE, RECIFE	V. 54	Nº 124	PÁG.	08 DE NOVEMBRO DE 2019
b. o. cii e, keen e	7.54	<b>ESPECIAL</b>	01 – 19	OU DE TOVENIBRO DE 2015

# BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

### Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

# HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, aberto através do edital nº 58, de 09 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 18 de julho de 2019.

# CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

**ÁREA:** Projetos

**SUBÁREA:** Projeto de sistemas hidropneumáticos **Nº DO PROCESSO:** 23076.023580/2019-43

**CLASSE:** Adjunto A

# **MEMBROS TITULARES:**

Julio Cezar Adamowski (Poli/USP) Leandro Dias da Silva (UFAL) Gilberto Francisco Martha de Souza (Poli/USP)

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

Guaraci Guimarães Bastos Junior (UFPE) Antônio Almeida Silva (UFCG)

> José Araújo dos Santos Júnior Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências

# CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

# RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO PPGDH EM 2020

O programa de Pós-graduação em Direitos Humanos solicita retificação no item 2.2 do Edital de Seleção e Admissão ao PPGDH **em 2020**, publicado no Boletim Oficial da UFPE Especial Número 066, v.54, de 24 de julho de 2019, às páginas 26 e 27, conforme segue abaixo. A retificação ocorre especificamente nas datas referentes à "Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa".

#### ONDE SE LÊ:

2.2 – O Processo de Seleção e Admissão ao curso de **Mestrado em Direitos Humanos** se desenvolverá em 3 (três) etapas e obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	06 de agosto a 06 de setembro de	Das 9h às 12h
	2019	Das 14h às 18h
Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão	13 de setembro de 2019	A partir das 17h

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Prazo recursal	16 a 18 de setembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Homologação das inscrições após prazo recursal	20 de setembro de 2019	A partir das 17h
Etapa 1: Análise do pré-projeto de pesquisa.	23 a 27 de setembro de 2019	
Resultado Etapa 1	30 de setembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	01 a 03 de outubro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 1 após análise dos recursos	07 de outubro de 2019	A partir das 17h
Etapa 2: Provas de Conhecimentos A) Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos	10 de outubro 2019	Das 9h às 12h
B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)	10 de outubro de 2019	Das 14h às 16h
Resultado Etapa 2	18 de outubro de 2019	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	21 a 23 de outubro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 2 após análise dos recursos e divulgação do calendário da Etapa 3	25 de outubro de 2019	A partir das 17h
Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	29 de outubro a 10. de novembro de 2019	Das 9 às 18 horas
Resultado da Etapa 3 e Final	05 de novembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3 e Final	06 a 08 de novembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 3 e Final após análise dos recursos	14 de novembro de 2019	A partir das 17h
Matrícula	2020.1 – Conforme calendár SIG@PÓS/PROPESQ	io de matrículas no
Início das aulas	2020.1 – A ser definido pelo PPGI	DH

# **LEIA-SE:**

2.2 – O Processo de Seleção e Admissão ao curso de **Mestrado em Direitos Humanos** se desenvolverá em 3 (três) etapas e obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	06 de agosto a 06 de setembro de	Das 9h às 12h
	2019	Das 14h às 18h

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão	13 de setembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal	16 a 18 de setembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Homologação das inscrições após prazo recursal	20 de setembro de 2019	A partir das 17h
Etapa 1: Análise do pré-projeto de pesquisa.	23 a 27 de setembro de 2019	
Resultado Etapa 1	30 de setembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	01 a 03 de outubro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 1 após análise dos recursos	07 de outubro de 2019	A partir das 17h
Etapa 2: Provas de Conhecimentos A) Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos	10 de outubro 2019	Das 9h às 12h
B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)	10 de outubro de 2019	Das 14h às 16h
Resultado Etapa 2	18 de outubro de 2019	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	21 a 23 de outubro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 2 após análise dos recursos e divulgação do calendário da Etapa 3	25 de outubro de 2019	A partir das 17h
Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	29 de outubro a 04 de novembro de 2019	Das 9 às 18 horas
Resultado da Etapa 3 e Final	05 de novembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3 e Final	06 a 08 de novembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 3 e Final após análise dos recursos	14 de novembro de 2019	A partir das 17h
Matrícula	2020.1 – Conforme calendár SIG@PÓS/PROPESQ	io de matrículas no
Início das aulas	2020.1 – A ser definido pelo PPGI	DH

Jayme Benvenuto de Lima Junior Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos/ UFPE

# CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA CURSO DE MESTRADO

Retificação no Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, publicado no B. O. UFPE, RECIFE V. 54 Nº 113 ESPECIAL PÁG. 01 – 13 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, e encaminho as correções, saber:

Local no edital	Onde se lê	Leia-se
Tabela de pontuação	3.2 Participações em Comissão	3.4 Participações em Comissão
referente ao item	Organizadora de Eventos Científicos	Organizadora de Eventos Científicos
3.3.3.	3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	3.5 Curso de Extensão (CH mínima de
		12h)
	3.5 Prêmios / Menção honrosa em trabalho	3.6 Prêmios / Menção honrosa em
	apresentado em eventos científicos	trabalho apresentado em eventos
		científicos
	4.4 Orientação ou Coorientação de TCC, na	4.3 Orientação ou Coorientação de
	área de fisioterapia	TCC, na área de fisioterapia
	4.5 Supervisão ou Preceptoria de estágio	4.4 Supervisão ou Preceptoria de
	curricular e extracurricular, na área de	estágio curricular e extracurricular, na
	fisioterapia, por semestre	área de fisioterapia, por semestre
	4.6 Supervisão ou Preceptoria de residência,	4.5 Supervisão ou Preceptoria de
	na área de fisioterapia, por semestre	residência, na área de fisioterapia, por
		semestre
Anexo II	3.2 Participações em Comissão	3.4 Participações em Comissão
	Organizadora de Eventos Científicos	Organizadora de Eventos Científicos
	3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	3.5 Curso de Extensão (CH mínima de
		12h)
	3.5 Prêmios / Menção honrosa em trabalho	3.6 Prêmios / Menção honrosa em
	apresentado em eventos científicos	trabalho apresentado em eventos
		científicos
	4.1 Atividades profissional na área de	4.1 Atividades profissional na área de
	formação ou correlatas (por ano)	fisioterapia (por ano)
	4.4 Orientação ou Coorientação de TCC	4.3 Orientação ou Coorientação de
		TCC, na área de fisioterapia
	4.5 Supervisão ou preceptoria de estágio	4.4 Supervisão ou Preceptoria de
	curricular e extracurricular	estágio curricular e extracurricular na
		área de fisioterapia por semestre
Item 6.1.	São fixadas 24 vagas para o Curso de	São fixadas 25 vagas para o Curso de
	Mestrado	Mestrado
Anexo IV	Saúde da mulher e oncologia	Saúde da mulher e oncologia
	05 Vagas	06 Vagas

Ainda, no Anexo II, no item 4. Experiência Profissional acrescentasse-a o item 4.5 Supervisão ou Preceptoria de residência na área de fisioterapia, por semestre.

Atenciosamente,

Daniella Cunha Brandão

Coordenadora da Ppg Fisioterapia/CCS/UFPE

# DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 1º de novembro de 2019) **EDITAL** 

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppgem e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2020,** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração de Energia e de Engenharia de Materiais e Fabricação, do Curso de Mestrado, e nas áreas de concentração de Energia e de Engenharia de Materiais e Fabricação, do curso de Doutorado.

### 1 – Da inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se a formação de Graduação, reconhecida pelo MEC, em Engenharia Mecânica ou Engenharias afins ou de Bacharel em Física, Matemática ou Química, e para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado nas áreas deste Programa ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica, entre os dias 11 a 22 de novembro de 2019 no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias desta data, <u>não se responsabilizando</u> o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço do PPGEM é Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-550.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais <u>não poderão</u> ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:

- 2.1 Para os cursos de Mestrado e Doutorado:
  - a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em https://www.ufpe.br/ppgem);
  - b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <a href="http://www.stn.fazenda.gov.br">http://www.stn.fazenda.gov.br</a>, observando-se as instruções contidas no anexo II deste edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto **conforme** Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. **Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007** poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições
  - c) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
  - d) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

- e) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes;
- g) Curriculum Vitae impresso, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, http://lattes.cnpq.br/, com comprovações. As comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.3 para o mestrado e item 3.3.3 para o doutorado). A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.
- h) Tabela de Pontuação preenchida Modelo nos Anexos IV (mestrado) ou V (doutorado) (Disponível neste edital e no site https://www.ufpe.br/ppgem);
- i) Os candidatos deverão colocar a documentação na ordem descrita nos itens anteriores e enumerar as páginas da sua documentação.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
  - a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso) e
  - b) Cópia do histórico escolar <u>oficial</u> do Curso de Graduação. Aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral) deve ser informada pelo candidato, e será revalidada pela comissão de seleção. Em casos em que não há elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerado a nota mínima de corte.
- 2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
  - a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (frente e verso) e
  - b) Cópia do histórico escolar <u>oficial</u> do Curso de Mestrado. Aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral) deve ser informada pelo candidato, e será revalidada pela comissão de seleção. Em casos em que não há elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerado a nota mínima de corte.
- 2.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.
- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condiciona, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

#### 3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso.

3.2 – A seleção para o **Mestrado** constará de Etapa única e corresponde a uma análise documental:

2.2 11 sere que para e 11 sere de constante de 2 departement de contra de constante			
Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário	
Inscrições	11 a 22/11/2019	9h às 12h e das	
		14h às 16h	
Etapa única – Análise Documental - Mestrado	25/11/2019 a 06/12/2019	9h às 16h	
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	09/12/2019	17h	
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	10 a 12/12/2019	9h às 12h e das	
		14h às 16h	
Resultado final após a análise dos recursos	16/12/2019	17h	

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos	17 a 20/12/2019	9h às 12h e das
Classificados na Seleção		14h às 16h
Matrícula	2020.1 - Conforme Matrículas no	
	SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 - Conforme definido pelo	
	Programa após a matrícula	

- 3.2.1 O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **6,0** (**seis vírgula zero**) na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.2.3.
- 3.2.2 A classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.
- 3.2.3 A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na <u>Tabela 1</u>. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.2.4 Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência docente através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador e declaração atualizada dos últimos 3 meses do coordenador do curso em que o candidato leciona (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

Tabela 1: pontuação da análise documental para o mestrado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)

TITULAÇÃO (peso 6,0):

Curso	Pontuação máxima
Engenharias mecânica, civil, naval, de produção, química, elétrica, de materiais, metalúrgica, de computação, de energia.	10
Outras engenharias afins	9
Bacharelado em Física, Química e Matemática	8,5
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-IT TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de Graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 pontos.
Especialização nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	1,0/Especialização – Máximo uma Especialização

#### 1) A pontuação neste item obedece à seguinte formula;

 $Titulação = ((m\'edia \ do \ curso \ x \ pontuação \ do \ curso/10) \ x \ IGC(IES)/(IGC(UFPE)) + 0,5/disciplina isolada + 1,0 / Especialização + 1,0 (Proficiência em Língua Inglesa comprovada)$ 

- 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada.
- 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.
- 4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.
- 5) Serão considerados apenas os cursos de especialização que tenham aderência com as áreas de atuação do programa.

6) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário:

TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 5 ano

\*IGC = Índice Geral de Cursos do MEC (http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc-)

ATIVIDADES DE PESOUISA E EXTENSÃO (peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na	2,0/Semestre - Máximo 8
Graduação	pontos
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6
	pontos
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja,	1,0/Semestre – Máximo 2
Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão).	Pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do	1,0/Participação – Máximo 2
Programa com apresentação de trabalhos.	pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, fican	do limitado ao valor de 10
pontos.	

# PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5):

Publicação	Pontuação máxima	
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral,		
senão metade da pontuação do item.  Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de	5,0/Trabalho (A1/A2)	
Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	3,0/Trabalho (B1/B2) 1,5/Trabalho (B3 a B5)	
— Máximo 15 pontos  A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.		

# 3.3 – A seleção para o **Doutorado** constará de etapa única e corresponde a uma análise documental.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	11 a 22/11/2019	9h às 12h e das
		14h às 16h
Etapa única – Análise Documental - Doutorado	25/11/2019 a 06/12/2019	9h às 16h
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	09/12/2019	17h
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	10 a 12/12/2019	9h às 12h e das
		14h às 16h
Resultado final após a análise dos recursos	16/12/2019	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos	17 a 20/12/2019	9h às 12h e das
Classificados na Seleção		14h às 16h
Matrícula	2020.1 - Conforme Matrículas no	
	SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 - Conforme definido pelo	
	Programa após a matrícula	

- 3.3.1 O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **7,0** (**sete vírgula zero**) na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.3.3.
- 3.3.2 A classificação dos candidatos ao curso de Doutorado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.
- 3.3.3 A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do curso de Mestrado do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na <u>Tabela 2</u>. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.3.4 Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência profissional através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

Tabela 2: pontuação da análise documental para o doutorado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)

TITULAÇÃO (peso 4,0):

Curso	Pontuação máxima
Mestrado nas áreas do Programa.	10
Mestrado em Áreas afins.	9
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOE	1
TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	
Média obtida no curso de pós-graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B);
	Máximo 1,0 pontos.

1) A pontuação neste item obedece à seguinte formula;

Titulação = (média do curso x pontuação do curso/10) + 0,5/disciplinas isoladas + 1(Proficiência em Língua Inglesa comprovada)

- 2) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.
- 3) A média do curso de mestrado será normalizada para uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.
- 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são:

TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 5 anos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (neso 1.0):

Atividade	Pontuação máxima	
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10 pontos	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.		

ATIVIDADES DE PESOUISA (peso 2.0):

ATTVIDADES DE l'ESQUISA (peso 2,0).	
Atividade	Pontuação máxima
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de	1,0/Orientação – Máximo 4 pontos
Graduação.	

Atividade	Pontuação máxima
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, Agências reguladoras e empresas com aporte financeiro comprovado ao projeto).	1,5/Semestre – Máximo 9 pontos
Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5/Participação – Máximo 4 pontos

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máxir pontos.

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Publicação	Pontuação máxima
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)  A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 1,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.

#### 4 – Resultado:

- 4.1 O resultado do **Processo Seletivo para o Mestrado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.2.3.
- 4.1.1 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Atividades de Pesquisa e Extensão, e Produção Acadêmica.
- 4.2 O resultado do **Processo Seletivo para o Doutorado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.3.3;
- 4.2.1 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Produção Acadêmica.
- 4.3 Para ingresso no curso de Mestrado fica estabelecido o valor mínimo de **6,0 (seis vírgula zero)** na Nota Final.
- 4.4 Para ingresso no curso de Doutorado fica estabelecido o valor mínimo de **7,0 (sete vírgula zero)** na Nota Final.
- 4.5 A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas deste edital oferecidas para o Mestrado e para o Doutorado.
- 4.6 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa https://www.ufpe.br/ppgem.

#### 5 - Recursos.

5.1 – Dos resultados caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

#### 6 - Vagas e Classificação.

- 6.1 São fixadas em **30** vagas para o Curso de Mestrado e **22** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo III**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;
- 6.2 Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme resolução número 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial) de 11 de abril de 2011.
- 6.3 Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado concorrerão às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

#### 7 – Disposições gerais

- 7.1 Local de informações e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica;
- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 7.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site https://www.ufpe.br/ppgem
- 7.4 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.5 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 7.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos

Recife, 1º de novembro de 2019.

Cezar Henrique Gonzalez Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

#### **ANEXOS**

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição
Anexo III	Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e de Doutorado
Anexo IV	Tabela Pontuação – Mestrado
Anexo V	Tabela Pontuação – Doutorado
Anexo VI	Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

ANEXO I — Modelo do Requerimento de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (disponível em https://www.ufpe.br/ppgem). Não esquecer de colocar a documentação na sequência do item 2 e enumerar as páginas de seu dossiê.

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISÃO

**Dados Pessoais** 

3. Cor:		Raca:	
		Raça:	
5. Endereço Completo (Avenida/Rus	-	, CEP, cidade, estado):	
6. Telefone(s) e e-mail:			_
7. Identidade/RG:	_ Órgão Expedidor:	Data Expedição:/ CPF:	Visto de
permanência ou Passaporte (se est	rangeiro):	<del></del>	
8. Nacionalidade:		Naturalidade:	
9. Data de nascimento://_		Estado civil:	
Formação Acadêmica			
		Graduação	
Nome do curso:			
Modalidade:			
Instituição:			
Período do curso:			
Média Geral obtida no curso:			
		Pós-Graduação (Mestrado)	
Nome do curso:			
Modalidade:			
Instituição:			
Período do curso:			
Média Geral obtida no curso:			
Indique suas pretensões na Pós-Gr ( ) Mestrado	raduação: ( ) Doutorado		
Área de Concentração:			
Candidato a Bolsa: ( ) Sim	( ) Não		
Possui inscrição no Cadastro Únic	eo do Governo Federal:	( ) Sim ( ) Não	
Se tiver vínculo empregatício, info	orme a função que exerc	ce, tempo de serviço e o nome do empregador:	
Obs: Anexar os documentos exig homologação da inscrição.	gidos no tópico 2, itens	s 2.1 a 2.3. A ausência de qualquer documento exigio	do acarreta a não
Local e data	,//	Assinatura:	

### ANEXO II – Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição:

#### BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

- 1. Acessar o site <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp</a>
- 2. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE GESTORA (UG): 153098

GESTÃO: 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPE

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CLICAR EM AVANÇAR

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica: 15309830331645

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato

VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00

- 3. Clicar em emitir GRU.
- 4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

# ANEXO III – Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e de Doutorado.

# **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO**

Área de Concentração - Energia

Total de vagas do Mestrado nesta área	15
---------------------------------------	----

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

	Total de vagas do Mestrado nesta área	15
--	---------------------------------------	----

# **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO**

Área de Concentração - Energia

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Doutorado nesta área	12
--	----

# ANEXO IV – Tabela Pontuação – Mestrado (disponível em https://www.ufpe.br/ppgem). (Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

TITULAÇÃO (peso 6,0):

Curso	Pontuação máxima	
Engenharias mecânica, civil, naval, produção, química, elétrica, materiais, me computação,	10	
energia.		
Outras engenharias	9	
Bacharelado	8,5	
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-IT TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1	
Média obtida no curso de Graduação.	X,X	
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou	
	B); Máximo 1,0 pontos.	
Especialização nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânic	1,0/Especialização – Máximo	
	uma Especialização	

# 1) A pontuação neste item obedece à seguinte formula;

 $Titulação = ((média\ do\ curso\ x\ pontuação\ do\ curso/10)\ x\ IGC(IES)/(IGC(UFPE)) +\ 0.5/disciplina\ isolada\ +1,0\ /Especialização\ +\ 1,0\ (Proficiência\ em\ Língua\ Inglesa\ comprovada)$ 

- 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada.
- 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.
- 4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.
- 5) Serão considerados apenas os cursos de especialização que tenham aderência com as áreas de atuação do programa.
- 6) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário:

TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 5 ano

\*IGC = Índice Geral de Cursos do MEC (http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc-)

# ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima	
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na	2,0/Semestre - Máximo 8	
Graduação	pontos	
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6	
	pontos	
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja,	1,0/Semestre – Máximo 2	
Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão).	Pontos	
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do	1,0/Participação – Máximo 2	
Programa com apresentação de trabalhos.	pontos	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, fican	do limitado ao valor de 10	
pontos.		

## PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5):

Publicação	Pontuação máxima
Trabalhos completos publicados em anais de congresso, e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. <b>Em caso de 1º autor</b>	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 2,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 10 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficand de 10 pontos.	o limitada ao valor máximo

**ANEXO V – Tabela Pontuação – Doutorado** (disponível em https://www.ufpe.br/ppgem). (Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

# TITULAÇÃO (peso 4,0):

Curso	Pontuação máxima	
Mestrado nas áreas do Programa.	10	
Mestrado em Áreas afins.	9	
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOETOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1	
Média obtida no curso de pós-graduação.	X,X	
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B);	
	Máximo 1,5 pontos.	

#### 1) A pontuação neste item obedece à seguinte formula;

Titulação = (m'edia~do~curso~x~pontuação~do~curso/10) + 0,5/disciplinas~isoladas + 1 (Proficiência~em~L'ingua~Inglesa~comprovada)

- 2) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.
- 3) A média do curso de mestrado será normalizada para uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.
- 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são:

TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 5 anos

# EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades	

ATIVIDADES DE PESOUISA (peso 2.0):

Atividade	Pontuação máxima
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1,0/Orientação – Máximo 4 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, Agências Reguladoras e empresas com aporte financeiro comprovado ao projeto.)	
Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5/Participação – Máximo 4 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividad	es, ficando limitada ao valor máxin

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máxir pontos.

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Publicação	Pontuação máxima	
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 2,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos	
do item.		
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 2,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 10 pontos	

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.

# ANEXO VI

# REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica,

Eu,			(nome	civil ou nome
social), RG n°	Órgão Expedidor	, CPF n°		,residente à
Rua/Av./Praça		Número	,	Complemento
		, na cidade de		, Estado de
, rec	quer a isenção de pagamento da	taxa de inscrição par	a a seleção para	ingresso no curso
de	, no Programa de Pós-Gradua	ação em Engenharia	Mecânica, no _	semestre de
20, pelas razões a s	seguir expostas:			

## RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,
Recife, de de 20
(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

N.º 4.415, de 07.11.2019 - <u>Designar</u> Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n° 1133403, CPF: 325.851.524-72, Luciano José Bastos Coelho da Silva, SIAPE 1132660, CPF: 090.254.304-06 e Joicy Barbalho Pires Penha; Matrícula SIAPE n° 1650569, CPF CPF 045.967.954-60, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.048807/2019-63. (Processo nº. 23076.048807/2019-63)

N.º 4.417, de 07.11.2019 - Reconduzir EDIGLEIDE MARIA FIGUEIROA BARRETO, SIAPE n.º 1131587, CPF: 142.101.264-20, LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, para constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.035210/2018-78. A referida comissão foi reconduzida por meio da Portaria n.º 2.509/2019, de 08/07/2019, publicada no Boletim Oficial n.º 61 – Especial, de 10/07/2019. (Processo nº. 23076.047074/2019-40)

N.º 4.421, de 07.11.2019 - Reconduzir Sílvia Regina Jamelli, matrícula SIAPE n.º 2449901, CPF n.º 063.506.688-20, Maria do Socorro Bezerra de Araújo, matrícula SIAPE n.º 2133416, CPF n.º 217.321.164-15 e Luiz Henrique Alves de Medeiros, SIAPE n.º 2292894, CPF n.º 811.851.709-87, reconduzidos por meio da Portaria n.º 2.539, de 09 de julho de 2019, publicada no Boletim Oficial n.º 61 - Especial, de 10/07/2019, à Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.028668/2018-71. (Processo nº. 23076.046388/2019-25)

N.º 4.423, de 07.11.2019 - Reconduzir Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF n.º 325.851.524-72, Philipe Aguiar Pacheco dos Santos, matrícula SIAPE n.º 1841261, CPF n.º 050.816.354-48 e Betânia Maria Lidington, matrícula SIAPE n.º 1088223, CPF n.º 513.994.584-34, designados por meio da Portaria n.º 2.563, de 05 de julho de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 62 - Especial, de 02/08/2018, à Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.024331/2018-94. (Processo nº. 23076.045084/2019-41)

N.º 4.425, de 07.11.2019 - Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, Betânia Maria Lindgton, matrícula SIAPE 1088223, CPF: 513.994.584-34 e Philipe Aguiar Pacheco dos Santos; matrícula SIAPE nº 1841261, CPF 050.816.354-48 à Comissão de Sindicância, designados por meio da Portaria n.º 703, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 21 - especial, de 01/03/2018, incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.006533/2018-54. (Processo n.º 23076.045081/2019-15)

N.º 4.428, de 07.11.2019 - Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72, Maria Alexssandra Prado de Oliveira, matrícula SIAPE n.º1854413, CPF: 038.945.674-08 e José Thadeu Pinheiro, matrícula SIAPE n.º1131479, CPF:091.889.834-04, reconduzidos por meio da Portaria n.º 1.025, de 27 de março 2019, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 29, de 04/04/2019, à Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.045026/2017-55. (Processo n.º 23076.045080/2019-62)

N.º 4.429, de 07.11.2019 - <u>Reconduzir</u> os servidores José Thadeu Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1131479, CPF: 091.889.834-04, Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE 1133403, CPF: 325.851.524-72 e José Carlos Veras de Siqueira; matrícula SIAPE nº 1132224, CPF 409.719.614-68 à **Comissão de Sindicância**, designados por meio da Portaria n.º 746, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 23 - especial, de 09/03/2018, incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.050046/2016-67. (Processo n.º 23076.045077/2019-49)

N.º 4.432, de 07.11.2019 - Reconduzir JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE nº 1131479, CPF: 091.889.834-04, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE nº 2331829, CPF: 658.326.124-34, reconduzidos por meio da Portaria n.º 1.044, de 27 março de 2019, publicada no Boletim Oficial n.º 27 - Especial, de 29/03/2019, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos contidos no Processo n.º 23076.038541/2017-89. (Processo nº. 23076.045074/2019-13)

#### BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

#### PORTARIA Nº 010, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar EMERSON PETER DA SILVA FALCÃO, Professor Associado, SIAPE n° 1541578, lotado no Centro Acadêmico de Vitória; SEBASTIÃO ROGÉRIO DE FREITAS SILVA, Professor Associado, SIAPE n° 2345691, lotado no Centro Acadêmico de Vitória; LARA COLOGNESE HELEGDA, Professor Adjunto, SIAPE n° 2363937, lotada no Centro Acadêmico de Vitória; e como secretária DANIELLY DIVETE SANTOS DE FREITAS, Auxiliar em Administração, SIAPE n° 2076396, lotada no Centro Acadêmico de Vitória, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos ocorridos no Centro Acadêmico de Vitória, referente ao furto de uma Transpaleteira Manual (Patinha), relatados no Processo n°. 23076.44912/2019-23.

JOSÉ EDUARDO GARCIA Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

### PORTARIA INTERNA 051, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

# PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo de funcionamento da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Interna 42, de 17 de setembro de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial 93 da UFPE, de 20 de setembro de 2019, e alterada pela Portaria Interna 44, de 01 de outubro de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial 103 da UFPE, de 08 de outubro de 2019, que designa os servidores Erivaldson Sérgio da Silva Farias (Siape 2297624), Kamilla Brianni de Araújo Gomes (Siape 2136794) e Amílcar Almeida Bezerra (Siape 1697193), para procederem à conclusão da apuração dos fatos elencados no Processo 23076.032495/2019-76.

Manoel Guedes Alcoforado Neto Diretor do Campus do Agreste